



CARTA DE QUALIDADE PARA CENTROS DE FORMAÇÃO

*Compromisso dos centros de formação em respeitar critérios de acolhimento e formação**

No presente texto, o termo "formando" é usado de forma indiferenciada para designar um estudante, um aprendiz ou um aluno em formação contínua.

O termo "Centro de formação" é aplicado aos centros de formação do país de origem e do país de acolhimento, no contexto da mobilidade do formando.

O termo "organização" é aplicado a empresas, administrações e associações que tenham de acolher um formando no âmbito do seu estágio ou missão profissional.

1. O centro de formação adota uma atitude de transparência no que diz respeito à organização da formação.

- a. Disponibilização da informação relativa aos programas de formação oferecidos, níveis de qualificação e número de formandos;
- b. Disponibilização da informação relativa à organização dos processos de formação ligados ao projecto EUROAST: duração da formação, organização curricular ou pedagógica, número de horas, línguas em que a formação é leccionada, custo da formação.
- c. Grau de autonomia do centro de formação quanto à organização dos programas de formação: obrigações impostas pelos sistemas de educação e formação profissional nacionais ou regionais; elementos definidos ao nível do próprio centro de formação.

2. O centro de formação adota uma atitude de transparência quanto à organização da avaliação no âmbito de processos de certificação nacional.

- a. Métodos de avaliação utilizados;
- b. Procedimentos de avaliação seguidos pelo centro de formação;
- c. Procedimentos de avaliação relativamente aos resultados de aprendizagem adquiridos no quadro de formação em contexto de trabalho/estágio profissional assegurado por organização parceira.

3. O centro de formação tem um sistema de gestão da qualidade que inclui a avaliação de resultados/desempenho do próprio centro de formação.

- a. Configuração do sistema de gestão da qualidade;
- b. Uso de ferramentas e instrumentos de medição na gestão da qualidade;
- c. Uso de ferramentas de gestão da qualidade no âmbito dos programas de formação oferecidos pelo centro de formação e organizações parceiras;
- d. Procedimentos e métodos utilizados durante a avaliação de resultados do centro de formação;
- e. Vários aspectos são sujeitos a avaliação: grau de implementação da qualificação comum, resultados da mobilidade (quantitativos e qualitativos);
- f. Principais indicadores utilizados na avaliação de resultados;
- g. Compromisso do centro de formação de acolhimento em disponibilizar os seus recursos pedagógicos para a formação do formando e assegurar a sua formação em conformidade com o acordo assinado com o centro de formação de origem e o formando.

4. O centro de formação de acolhimento deve garantir ao formando apoio na procura de um estágio profissional quando assim estipulado no acordo de parceria.

- a. Procura e selecção de organizações
- b. Disponibilização de um portfolio de potenciais organizações de acolhimento de formandos;
- c. Criação e assinatura de um acordo de formação em contexto de trabalho entre as partes envolvidas (centro de formação do país de origem, centro de formação do país de acolhimento, organização de acolhimento, formando);

*Os critérios básicos diferenciam-se dos critérios específicos:

Os critérios básicos constituem os padrões mínimos que uma organização deve cumprir para proporcionar formação e acompanhar formandos no quadro da Rede EUROAST.

Os critérios específicos constituem os padrões que cada país define de forma complementar aos critérios básicos, tendo em vista atender às especificidades nacionais.

- d. Para aprendizes: Acordo europeu (Directiva europeia nº94/33 de 22 de Junho de 1994 relativa à protecção de jovens no local de trabalho)
- e. Para formandos: Acordo europeu disponível (Directiva europeia nº94/33 de 22 Junho de 1994 relativa à protecção de jovens no local de trabalho).

5. O centro de formação mantém relações duradouras com as organizações parceiras

- a. Descrição das organizações parceiras, nomeadamente o tipo, a dimensão e a actividade;

6. O centro de formação desempenha um papel estruturante e de aconselhamento durante o período de mobilidade (no centro de formação ou no estágio profissional)

- a. Medidas tomadas pelo centro de formação de origem para preparar o formando para o seu período de mobilidade
- b. Medidas tomadas pelo centro de formação de acolhimento para apoiar o formando:
 - Presença de um tutor e/ou um elemento organizacional e pedagógico de referência;
 - Procedimentos de acompanhamento do estágio profissional cumpridos pelo centro de formação

7. O centro de formação deve facilitar (mas não necessariamente garantir) a procura de alojamento a formandos oriundos de países estrangeiros durante o seu período de mobilidade

- a. Tipo de informação e aconselhamento garantido pelo centro de formação a formandos oriundos de países estrangeiros na procura de alojamento durante o seu período de mobilidade;
- b. Outro tipo de apoios oferecidos para a organização do período de mobilidade do formando.

8. O centro de formação está envolvido no sistema EUROPASS

COMPROMISSO

Concordo com os critérios e comprometo-me a cumpri-los ao confirmar a carta qualidade da rede EUROAST.

Training center / Centro de formação
Designation / Designação:
Address / Morada:
Name of the manager / Nome do responsável:
Tel:
E-mail: